



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2358/2025, de 06 de Maio de 2025.

**Autoriza abertura de crédito especial
por excesso de arrecadação.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 064/2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 154.362,27 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamento: 09.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Classificação: 20.608.0020.2.068 Manut. Prog. Distribuição Corretivos e Fertilizantes para o Solo
Conta Despesa: 3514
Fonte Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Elem. Despesa: 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO....R\$ 7.719,30
Conta Despesa: 3515
Fonte Recurso 1701 Outras Transferências de Convênios
Desd. Fonte Recursos: 1263 Convenio FPE 2650/2024 Consulta Popular
Elem. Despesa: 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO....R\$ 146.642,97

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1500		Recursos não Vinculados de Impostos	7.719,30
1701	1263	Convenio FPE 2650/2024 Consulta Popular	146.642,97
		TOTAL GERAL	154.362,27





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 06 dias do Mês de Maio de 2025

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM Nº 064/2025

Cerro Branco – RS, 28 de abril de 2025.

Ilmo. Sr. Presidente
ELESSANDRO LUIZ STRINGUINI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

Justifica-se o envio do presente Projeto de Lei a esta Câmara, para autorizar abertura de crédito especial por excesso de arrecadação do recurso oriundo do governo Estadual – Convênio FPE 2650/2024 Consulta Popular para distribuição de calcário para produtores e também a contrapartida do Município.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto legislativo, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 06 / 05 / 2025

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR

